



DECRETO Nº 597 DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.

Estabelece o objeto, a área e o prazo da concessão de serviço de transporte de passageiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se realizar procedimento licitatório visando a outorga de concessão de linhas do sistema de transporte coletivo de passageiros no Município de Saquarema.

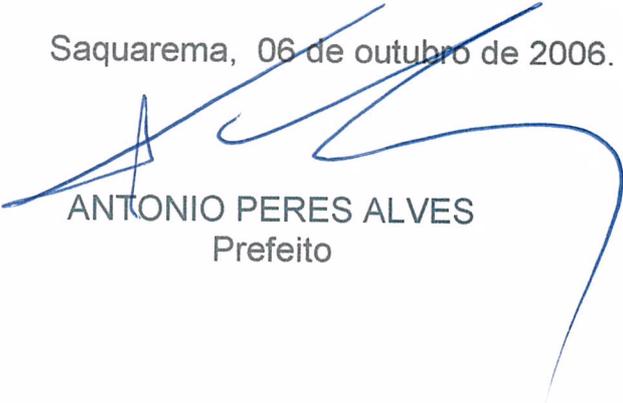
DECRETA:

Art. 1º. A outorga das linhas de transporte coletivo de passageiros no Município de Saquarema justifica-se pela r. decisão da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no processo nº 2005.002.09349, que determinou a realização de certame licitatório para tal fim, bem como para cumprir a Lei Federal nº 8.987/95, que fixou prazo para sua realização, especialmente nos locais onde o serviço vem sendo realizado através de contrato vigente por prazo indeterminado.

Art. 2º. A outorga do serviço público de transporte coletivo de passageiros, na modalidade de concessão, abrangerá toda a área do Município de Saquarema e o seu prazo será de 15 (quinze) anos, podendo haver prorrogação pelo mesmo período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 06 de outubro de 2006.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito